

Boletim de Serviço

Nº 261, 10 de dezembro de 2021

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 329, de 06 de dezembro de 2021.....	4
Portaria nº 330, de 06 de dezembro de 2021.....	4
Portaria nº 331, de 06 de dezembro de 2021.....	5
Portaria nº 332, de 07 de dezembro de 2021.....	6
Portaria nº 333, de 07 de dezembro de 2021.....	6
Portaria nº 334, de 08 de dezembro de 2021.....	7
Portaria nº 335, de 08 de dezembro de 2021.....	9
Portaria nº 336, de 09 de dezembro de 2021.....	10
Portaria nº 337, de 09 de dezembro de 2021.....	11
Retificação Portaria nº 323 Portaria de Instituição de Comissão de Padronização de Produtos para Saúde no HU-UFSCcar	12
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA	12

Portaria nº 329, de 06 de dezembro de 2021

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
(SONDAS E MATERIAIS DIVERSOS) NO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de materiais médico hospitalares (sondas e materiais diversos) para atender às necessidades do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º Integrantes Requisitantes Técnicos:

1. **Vitor Hugo de Moraes** - Siape 2249864 – Técnico em Enfermagem;
2. **João Soares de Campos Junior** - Siape 2254685 - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Integrante Administrativo:

3. **Vladimir Gaban** - Siape 2254840 – Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 330, de 06 de dezembro de 2021

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DO CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das

nº 261, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Felipe Cunha Pereira**, matrícula Siape 2061341, como substituto do cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, ocupado atualmente por **Tony Humberto Ferreira Lopes Pinto**, matrícula Siape 1522015, no período de férias de **13 a 23 de dezembro de 2021** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 331, de 06 de dezembro de 2021

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Renata Galvão de Oliveira Fonseca**, matrícula Siape 2300732, como substituta do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Social, ocupado atualmente por **Marília Lopes Leite Corbini**, matrícula Siape 2254453, no período de férias de **04 a 18 de janeiro de 2022** deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 332, de 07 de dezembro de 2021

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS,
DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA NO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de materiais plásticos, descartáveis e de limpeza para atender às necessidades do HU-UFSCar em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 40º e 41º.

Art. 2º Integrantes Requisitantes Técnicos:

1. **Vitor Hugo de Moraes** - Siape 2249864 – Técnico em Enfermagem;
2. **João Soares de Campos Junior** - Siape 2254685 - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

Integrante Administrativo:

3. **Vladimir Gaban** - Siape 2254840 – Assistente Administrativo.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 333, de 07 de dezembro de 2021

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA PLANEJAMENTO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das

nº 261, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º “Equipe de Planejamento para Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de bisturi eletrônico, para uso no HU-UFSCar, conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º”.

Art. 2º Integrantes Requisitantes Técnicos:

1. **Lara Marins Nunes Zapparoli Garcia** - Siape 2249744 – Chefe do Setor de Engenharia Clínica;
2. **Lucimar Retto da Silva de Avó** - Siape 1494980 - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

Integrante Administrativo:

3. **Felipe Cunha Pereira** - Siape 2061341 – Chefe do Setor de Administração.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 334, de 08 de dezembro de 2021

**DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TÉCNICO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 85/2021 ([17943952](#)) E 87/2021 ([17949369](#))
AQUISIÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO E VENTILADOR PULMONAR PEDIÁTRICO DE
TRANSPORTE**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 23, de 1º de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º Designar os empregados públicos relacionados abaixo, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 85/2021, celebrado com a empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.298.443/0002-54 e do contrato nº 87/21, firmado com a empresa WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.611.678/0001-30, em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 14/2021, para aquisição dos equipamentos médico hospitalares com objetivo de atender as demandas do HU-UFSCar conforme consta no processo de compra centralizada sob nº [23477.010604/2021-04](#).

DESIGNAÇÃO	NOME DO EMPREGADO PÚBLICO	Nº SIAPE
Gestor dos Contratos	LEANDRO AUGUSTO LOPES AZEKA	1101520
Fiscal Técnico do Contrato 85/21	FABIANO MATOS DE SOUZA	2188677
Fiscal Técnico do Contrato 87/21	RENATA ELIZABETE PAGOTTI DA FONSECA	2300712

Art. 2º Compete ao Gestor e ao Fiscal Técnico observar se as contratadas cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Fiscalizar e monitorar a execução do contrato;
2. Encaminhar os pedidos de entrega (notas de empenho);
3. Tratar dos desvios de qualidade na entrega dos bens e equipamentos, quando necessário;
4. Autorizar e encaminhar os faturamentos;
5. Encaminhar as indicações de irregularidades;
6. Avaliar a qualidade dos bens e equipamentos entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;
7. Identificar as não conformidades com os termos contratuais;
8. Encaminhar as demandas de correção à contratada;
9. Monitorar a execução do contrato;
10. Solicitar a aplicações de sanções previstas, quando necessárias;
11. Emitir o Termo de Recebimento Provisório - TRP;
12. Registrar os chamados técnicos e acompanhar os acordos de níveis de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 335, de 08 de dezembro de 2021

INSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO E REVISÃO DE GUIAS CONTENDO ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE MEDICAMENTOS E DE POP DA UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para avaliação e revisão dos guias contendo orientações técnicas sobre medicamentos e de Procedimentos Operacionais Padrão da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCDF), elaborados pela equipe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário Federal de São Carlos – HU-UFSCar, com base nas melhores práticas e evidências científicas.

- Guia de Medicamentos de Alta Vigilância
- Guia de Administração de Medicamentos via Sonda
- Guia de Interação fármaco-nutriente
- Guia de Medicamentos Potencialmente Inapropriados para Idosos
- Guia para Preparação de Medicamentos para Hipodermoclise
- Guia Medicamentos que Aumentam o Risco de Queda
- POP - Higienizar e organizar estoque
- POP - Atender requisição de materiais RM
- POP - Fracionar formas farmacêuticas
- POP - Arquivar Documentos
- POP - Montar kits de medicamentos dos carros de emergência
- POP - Realizar ajuste de estoque por perda acidental
- POP - Repor estoque da UFCDF
- POP - Repor estoque descentralizado
- POP - Validar medicamento trazido pelo paciente
- POP - Controlar prazo para uso e o armazenamento de medicamentos multidoso

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes profissionais:
Coordenadora:

Silvana Aparecida Orlandi Santos – Siape 2261183 - Farmacêutica

Representantes:

1. **Aline Silva Souza** - Siape 2260393 - Técnico em Farmácia
2. **André Aparecido Silva** - Siape 1299846 - Técnico em Farmácia

3. **Carlos Eduardo Testa** - Siape 2369490 - Farmacêutico
4. **Cláudia Csizmar Carvalho** - Siape 3136887 - Farmacêutico
5. **Fabio Ricardo Carrasco** - Siape 2249802 - Farmacêutico
6. **Gilsane Garcia Moraes** - Siape 2348367 - Farmacêutico
7. **Jade Pereira Barseleri** - Siape 3242278 - Técnico em Farmácia
8. **Letícia Dias Lourenço** - Siape 2129524 - Farmacêutico
9. **Mayara Andreza da Silva** - Siape 3128009 - Técnico em Farmácia
10. **Rivânia Glenda Martiniano Matos** - Siape 2254908 - Técnico em Farmácia
11. **Roseane Carlos Batista** - Siape 3075375 - Técnico em Farmácia
12. **Samara da Silva Rossler** - Siape 3242292 - Técnico em Farmácia
13. **Silvana Santiago de Souza Perini** - Siape 2254647 - Técnico em Farmácia
14. **Tatiane Garcia do Carmo** - Siape 3121292 - Farmacêutico

Art. 3º A coordenação do GT deverá assegurar a elaboração, publicação, divulgação e implantação dos guias e POPs.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do GT designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração de 60 dias a partir da data de publicação para apresentação dos resultados das atividades do GT, podendo ser prorrogado por mais 30 dias em caso de necessidade.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 336, de 09 de dezembro de 2021

COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAR OS PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS 2022 (*Contrato de Objetivos 2022*)

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 23, de 1º de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º Designar a Comissão Multidisciplinar para Elaboração dos Planos de Aplicação de Recursos 2022, instância de caráter interino, vinculado à Superintendência constituída de representantes das equipes do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, com a finalidade de definir, planejar as prioridades de aplicação de recursos descentralizados pela rede Ebserh para o exercício de 2022, visando a previsibilidade, a sustentabilidade econômico-financeira, a transparência e o monitoramento no âmbito do HU-UFSCar.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão:

1. **Christiane Barbosa** – Chefe da Divisão de Enfermagem – siape nº 1985525;
2. **Daniela Kuguimoto Andaku Olenski** - Chefe do Setor de Cuidados Especializados – siape nº 2254412;
3. **Lucimar Retto da Silva de Avó** - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico – siape nº 1494980;
4. **Marcela Moreira Nascimento Prieto** – Enfermeira – siape nº 2260864;
5. **Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek** - Biomédica – siape nº 2254915;
6. **Renata Elizabete Pagotti da Fonseca** - Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados – siape nº 2300712;
7. **Fábio Leme Lucenti** – Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - siape nº 2249727;
8. **Felipe Cunha Pereira** – Chefe do Setor de Administração - siape nº 2061341;
9. **Gilberto Taboga** – Gerente Administrativo - siape nº 2249159;
10. **Kleber Jose Maximiano Soares** – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - siape nº 2081823;
11. **Leandro Augusto Lopes Azeka** – Chefe do Setor de Infraestrutura Física - siape nº 1101520;
12. **João Soares de Campos Junior** - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - siape nº 2254685;
13. **Vivian Perez Pacheco Pereira** – Farmacêutica - siape nº 2254863;
14. **Raimundo Paulo da Costa Filho** – Analista Administrativo - siape nº 2254926;
15. **Renata Pedrolongo Basso Vanelli** – Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde - siape nº 1888171;

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 337, de 09 de dezembro de 2021

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DA CHEFIA DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

nº 261, sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º. Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar **Oswaldo Jorge Neto**, matrícula Siape nº 2254524, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, ocupado atualmente por **Francisca Erilene Rodrigues de França**, matrícula Siape nº 2254920, nas ausências e impedimentos da titular do cargo, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

**Retificação Portaria nº 323 Portaria de Instituição de Comissão de Padronização de
Produtos para Saúde no HU-UFSCcar**

Na Portaria-SEI nº 323, de 29 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 260 de 03 de dezembro de 2021, onde se lê: "**Giselle Patrícia Gerreiro**", leia-se "**Giselle Patrícia Guerrero**"

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

1. CARGO PARA NOMEAÇÃO:

**Chefe do Setor de Gestão
Orçamentária e Financeira**

2. HIERARQUIA ORGANIZACIONAL:

**Setor de Gestão Orçamentária e Financeira > Divisão de
Administração e Finanças > Gerência Administrativa**

3. CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO:

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo os empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com lotação na filial do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar);
- 3.2. Necessária formação de nível superior conforme Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da EBSERH.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 4.1. Realizar a gestão orçamentária e financeira do HU-UFSCar, de acordo com as diretrizes da sede da EBSERH;
- 4.2. Proceder, sem prejuízo da competência atribuída a outras áreas, o acompanhamento gerencial, físico e financeiro da execução orçamentária.
- 4.3. Verificar as medições da execução contratual no SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais);
- 4.4. Conferir a instrução processual previamente à etapa de pagamento da despesa realizada;
- 4.5. Diligenciar junto aos fiscais dos contratos administrativos, solicitando providências para a correção de eventuais impropriedades nos procedimentos da liquidação de despesa;
- 4.6. Subsidiar o gestor financeiro e o ordenador de despesa com informações circunstanciadas para liquidação da despesa;
- 4.7. Registrar a liquidação de despesas no SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira).
- 4.8. Controlar os encargos retidos de terceiros e preparar a documentação destinada ao seu recolhimento, promovendo o devido registro nos prazos fixados em legislação específica;
- 4.9. Efetuar os pagamentos das obrigações, em conformidade com a programação financeira, mediante a emissão de ordens bancárias;
- 4.10. Elaborar o fluxo de caixa e acompanhar a sua execução;
- 4.11. Controlar as entradas e saídas de recursos orçamentários e financeiros,
- 4.12. Controlar e conciliar a movimentação diária das contas bancárias do HU-UFSCar;
- 4.13. Gerir as atividades relacionadas à concessão de suprimento de fundos no HU-UFSCar, acompanhando e controlando os limites de aplicação estabelecidos pelo ordenador de despesas;
- 4.14. Apresentar relatórios periódicos contendo análise da gestão financeira do HU-UFSCar.

- 4.15. Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;
- 4.16. Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede Ebserh, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;
- 4.17. Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;
- 4.18. Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;
- 4.19. Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSEH;
- 4.20. Ter disponibilidade de horário integral para exercício do cargo.

5. PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

A ENTREGA DE DOCUMENTOS SERÁ ACEITA ATÉ AS 23:59 HORAS DO **16/12/2021**

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Divulgação do Processo Seletivo Interno	10/12/2021
Prazo final para Manifestação de Interesse e entrega de currículo digitalizado	16/12/2021
Confirmação das inscrições	17/12/2021
Realização de Entrevistas	20/12/2021
Resultado	21/12/2021
Interposição de recursos	22/12/2021
Análise de recursos	23/12/2021
Publicação do resultado	28/12/2021

7. DOCUMENTAÇÃO E FORMATO DE ENVIO

- 7.1. Currículo atualizado até a data do processo seletivo.
- 7.2. Plano de Trabalho contendo as propostas na condução dos processos de trabalho descritos no item nº 4 desse processo seletivo
- 7.3. Cópias digitalizadas dos comprovantes dos critérios citados no item 10 deste edital, incluindo os certificados de formação e especialização.
- 7.4. Enviar cópias digitalizadas no endereço eletrônico: divgp.hufscar@ebserh.gov.br

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. O presente processo seletivo será válido por 90 dias a partir da data de publicação do resultado.
- 8.2. O candidato que obtiver maior pontuação dos critérios EBSEH será selecionado para ocupar o cargo.
- 8.3. O critério de desempate será a análise do Plano de Trabalho.
- 8.4. No caso de desistência, será selecionado (a) o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

- 9.1. Forma de comprovação: Ato de nomeação e de exoneração, se houver; Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	10 PONTOS	20 PONTOS	30 PONTOS
Formação Superior Completa	1 formação	2 formações	mais de 2 formações
Experiência em Gestão em H.U.	1 ano de experiência	1 a 2 anos de experiência	3 anos de experiência
Experiência em Gestão compatível ao cargo pretendido	2 anos de experiência	4 anos de experiência	6 anos de experiência
Curso de Formação em Liderança de Equipe	Não Possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência mínima comprovada em liderança de equipe	1 ano de experiência	2 a 3 anos de experiência	+ 3 anos de experiência
Curso de formação em Planejamento e Organização voltada para a área de atuação	Não Possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Curso de formação de Desenvolvimento de Pessoas	Não Possui	Possui	+ de 1 curso de formação
TOTAL DE PONTUAÇÃO MÁXIMA	70	140	210

NOMEAÇÃO

- 9.2. A indicação será remetida à EBSEH-Sede para análise, manifestação e parecer final quanto a nomeação por meio de Portaria.

GUILHERME CANESIN
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas